



CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO

Revisão: 003

TIPOLOGIA: PARCELAMENTO DO SOLO

FASE: LICENÇA PRÉVIA - LP			
ORDEM	TIPO	DESCRIÇÃO	CONFERIDO PROTOCOLO
1	BÁSICO	Requerimento conforme padrão IMA/AL, devidamente preenchido indicando as informações e contendo assinatura do interessado (responsável legal) OU procurador, se couber;	
2	BÁSICO	Documento de Arrecadação de Receita – DAR em razão do procedimento de licenciamento ambiental;	
3	BÁSICO	Cópia do comprovante de pagamento do DAR em razão do procedimento de licenciamento ambiental;	
4	BÁSICO	Publicação de súmula do pedido de licenciamento (ou autorização) em Jornal de Circulação Regional, conforme modelo IMA;	
5	BÁSICO	Publicação de súmula do pedido de licenciamento (ou autorização) no Diário Oficial do Estado, conforme modelo IMA;	
6	BÁSICO	Cópia do RG / CPF / Comprovante de residência do responsável legal (em caso de pessoa física);	
7	BÁSICO	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) (em caso de pessoa jurídica);	
8	BÁSICO	Cópia da Ata da eleição de última diretoria quando se tratar de Sociedade; OU do Contrato Social registrado quando se tratar de Sociedade de Quotas de responsabilidade Limitada; OU Requerimento de Empresário Individual (em caso de pessoa jurídica);	
9	BÁSICO	Procuração, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, se couber;	
10	ESPECÍFICO	Cópia da Certidão de uso e ocupação do solo emitido pelo poder municipal local ou Alvará de Localização ou Funcionamento (válidos), declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, nos termos da Resolução CONAMA nº 237/97, art. 10, §1º;	
11	ESPECÍFICO	Cópia da Certidão de Aforamento ou Cessão de Uso expedida Gerência Regional da Superintendência de Patrimônio da União, se couber;	
12	ESPECÍFICO	Cópia do protocolo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) comprovando a entrega da Ficha de Caracterização da Atividade;	
13	ESPECÍFICO	Cópia de Certidão referente a consulta de Viabilidade para prestação dos serviços de abastecimento de água, emitida pela CASAL e/ou SAAE, quando o abastecimento de água for disponível e realizado pelo mesmo(a), se couber;	
14	ESPECÍFICO	Cópia de Certidão referente a consulta de Viabilidade para prestação dos serviços de coleta e tratamento de efluentes sanitários, emitida pela CASAL e/ou SAAE, quando este serviço for disponível e realizado pelo mesmo(a), se couber;	
15	ESPECÍFICO	Cópia do Protocolo do pedido da Licença de Obra Hídrica e/ou Isenção de Captação (nos casos estabelecidos na legislação), expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, quando for necessário execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial;	
16	TÉCNICO	Projeto Básico incluindo planta de localização e situação da área de implantação georreferenciada em escala adequada com indicações gráficas no entorno de 500m contendo elementos de Orientação magnética, Corpos d'água, Cobertura vegetal, Curvas de Nível, Usos implantados, Acessos e demais informações pertinentes, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(is) habilitado(s);	
17	TÉCNICO	Estudo Ambiental conforme tipologia e parâmetro indicado no Anexo I da Resolução CEPAM 10/2018 e/ou Resoluções de LAS específicas e/ou Resoluções CONAMA específicas. O estudo ambiental deve atender os Termos de Referência previstos na supracitada resolução, devendo ser assinado pela equipe técnica responsável por sua elaboração e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(is) habilitado(s) para elaboração dos diagnósticos do meio físico, biótico e sócioeconômico;	

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE MARQUE "X"

- 1 - EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE, O STATUS DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO É DEFINIDO COMO "PENDENTE POR PARTE DO INTERESSADO".
- 2 - O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO AO NÚCLEO DE PENDÊNCIAS DA GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO - GELIC.
- 3 - A EVOLUÇÃO DO PROCESSO DEPENDE DA COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PENDENTE.
- 4 - O INTERESSADO FICA CIENTE DO PRAZO DE 3 (TRÊS) MESES PARA COMPLEMENTAR A DOCUMENTAÇÃO. (Artigo 13º Lei Estadual 6787/2006)
- 5 - DECORRIDO O PRAZO ESTABELECIDO EM LEI, O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO, SEM PREJUÍZO DE PENALIDADES NOS CASOS PREVISTOS EM LEI.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO INTERESSADO E/OU REPRESENTANTE LEGAL